



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
Av. Apolônio Sales, 495, Centro, CEP. 48.601-200, Tel. 3282 3850

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
021/2021 N° ____/2021**

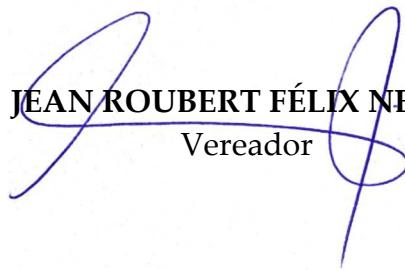
“Dispõe sobre a qualificação de Entidades como Organizações Sociais no âmbito do Município de Paulo Afonso, e disciplina o procedimento de chamamento e seleção pública, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 43, I, da Lei Orgânica, em consonância com o Art. 117, §1º, III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, APROVA:

Fica alterada a redação da Art. 2º do Projeto de Lei nº 021/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, à assistência social, ao ensino, à cultura, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e a proteção e preservação do meio ambiente, dar-se-á por Ato do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, com base em processo instruído com manifestação do Conselho de Gestão das Organizações Sociais”

Sala das sessões, 07 de maio de 2021.


JEAN ROUBERT FÉLIX NETTO
Vereador